



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

## EDITAL n° 001/2021

A COMISSÃO ELEITORAL NOMEADA PELA PORTARIA IPREMT n° 004/2021 TORNA PÚBLICO O EDITAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, COM AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

1. Os conselheiros terão mandato de quatro anos, com início no ano de 2022, sendo eleitos, por votação direta e secreta, pelos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taquaritinga.
2. Juntamente com os titulares, serão eleitos os suplentes, que os substituirão em suas licenças, férias e impedimentos e os sucederão em caso de vacância.
3. A candidatura é individual, sendo considerados eleitos para formar o Conselho de Administração os candidatos que tenham obtido as nove maiores votações.
  - 3.1. Serão considerados suplentes todos os demais candidatos, desde que tenham obtido votos.
  - 3.2. Em caso de empate de votos entre candidatos, para efeito de classificação, o de maior idade precederá o de menor idade.
4. O servidor que pretenda se apresentar como candidato a membro do Conselho de Administração do IPREMT fará sua inscrição na sede do Instituto, por meio de requerimento específico e apresentação dos documentos que comprovem o preenchimento dos seguintes requisitos (condições previstas na Lei Complementar Municipal n° 4.029/2013, Regimento Interno do Conselho Administrativo do IPREMT, Art. 8º-B da Lei n° 9.717/1998 e na Portaria SEPRT n° 9.907, de 2020): ter concluído o ensino médio ou equivalente; ter idoneidade moral, comprovada por apresentação de certidão de distribuição de ações civis e criminais; estar na ativa e ter ingressado no serviço público municipal há pelo menos um ano, não ter sofrido condenação criminal (comprovação mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes) ou tampouco ter incidido em alguma das demais



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

---

- situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (comprovação mediante a entrega de declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo constante do Anexo I da Portaria nº 9.907/2020).
- 4.1. As inscrições serão realizadas na sede do IPREMT no dia 07 (sete) de outubro de 2021, no horário compreendido entre nove e quinze horas.
  - 4.2. A apresentação das certidões de distribuição de ações civis e criminais deverá ser feita no ato da inscrição, devendo ser anexadas à ficha de inscrição do candidato para análise da Comissão Eleitoral.
  - 4.3. A existência de ação proposta contra o interessado poderá ser relevada no caso de o objeto da ação não implicar falta de idoneidade moral, a critério da Comissão Eleitoral, sendo que não caberá recurso do parecer da Comissão.
  5. Até dois dias úteis após o encerramento das inscrições, a Comissão Eleitoral publicará lista consolidada das inscrições, afixando-a nas sedes do IPREMT, da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, do SAAET, da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Taquaritinga e do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Taquaritinga.
  6. No prazo de dois dias úteis a contar da publicação da lista de inscrições, qualquer segurado do IPREMT poderá impugnar inscrição, fazendo-o por escrito, com os fundamentos da oposição e, quando for o caso, os documentos comprobatórios.
  7. Terminado o prazo para impugnação, com ou sem elas, as inscrições serão apresentadas à Comissão Eleitoral, para fins de homologação ou indeferimento.
  8. A lista de candidaturas homologadas será tornada pública, por afixação nos mesmos locais indicados no item 5 deste Edital, até dois dias após a apresentação das inscrições e eventuais impugnações à Comissão Eleitoral.
  9. A partir da publicação a que se refere o item 8 deste Edital será aberto o prazo de dois dias para apresentação de recursos contra as homologações ou indeferimentos, sendo que eventuais recursos serão julgados até dois dias úteis após o protocolo.

0  
to  
De



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

---

10. Julgados os recursos, será publicada a lista de candidatos a membros do Conselho de Administração juntamente com a data de realização da eleição que será no dia 08 de novembro de 2021.
11. A coleta de votos será feita em urna única na sede do IPREMT, no horário compreendido entre nove e quinze horas.
  - 11.1. Cada eleitor poderá votar em até cinco candidatos.
12. Encerrada a votação, no mesmo dia, a apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, que, se julgar necessário, poderá servir-se do auxílio de outras pessoas indicadas pela própria Comissão.
13. Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral preparará uma lista com os votos obtidos por cada candidato, classificando-os em ordem decrescente.
14. A lista prevista no item 13 deste Edital será publicada nos locais indicados no item 5, até dois dias úteis após a conclusão da apuração dos votos, abrindo-se imediatamente o prazo de dois dias úteis para recursos.
  - 14.1. Os recursos, se apresentados, serão julgados pela Comissão Eleitoral no prazo de dois dias úteis.
15. Se não foram apresentados recursos ou após o julgamento destes, a Comissão Eleitoral homologará o resultado da eleição, definindo a lista de votos obtidos por cada candidato, em ordem decrescente.

Taquaritinga, 28 de setembro de 2021.

### Comissão Eleitoral

Egberto Augusto da Silva Bosso

Solange Mara Pagliuso

Daniela Aparecida da Cruz Lemes